



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL E TRABALHADOR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DE SISTEMAS E SOLUÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O presente termo de referência estabelece o conteúdo mínimo a ser contemplado na elaboração do Relatório Técnico de Avaliação Sistemática de Sistemas e Soluções de Abastecimento de Água e aplica-se:

- a) Aos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano (SAA): estabelecimentos que produzem e fornecem água potável proveniente de manancial superficial e/ou subterrâneo, por meio de rede de distribuição, nos termos dos artigos 5º, inciso V, 14, inciso X, 23 e 24 da Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021;
- b) Às Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água para Consumo Humano (SAC): estabelecimentos que utilizam água potável para consumo humano proveniente de manancial superficial e/ou subterrâneo, sem rede de distribuição, nos termos dos artigos 5º, inciso VI, 14, inciso X, 23 e 24 da Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021.

1. Identificação do estabelecimento

Apresentar informações que contemplem, no mínimo, os itens abaixo:

- 1.1. Nome Empresarial;
- 1.2. Nome Fantasia;
- 1.3. CNPJ/CPF;
- 1.4. Representante (s) legal (is);
- 1.5. Endereço completo, Telefone e e-mail;
- 1.6. Atividades desenvolvidas;
- 1.7. Horário de funcionamento do estabelecimento;
- 1.8. Descrição das instalações físicas do estabelecimento;
- 1.9. Responsável Técnico (Nome, N° do Registro no Conselho de Classe Profissional, Telefone e e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL E TRABALHADOR

2. Caracterização e Avaliação Sistemática do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) ou Solução Alternativa Coletiva (SAC), conforme o Art. 14, X da Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021

Avaliar sistematicamente a SAA ou SAC, sob a perspectiva dos riscos à saúde, com base nos seguintes critérios:

- a) Ocupação da bacia contribuinte ao manancial:
 - Descrever a localização da bacia, bem como do uso e ocupação do solo, atividades preponderantes e demais fatores que, de alguma forma, interfiram na qualidade da água do manancial.
- b) Histórico das características das águas:
 - Descrever o levantamento do histórico das características das águas bruta, tratada e distribuída, sobretudo quanto às ocorrências de não conformidades dos parâmetros de qualidade da água.
Obs.: O levantamento do histórico deve contemplar, no mínimo, os últimos 12 (doze) meses que antecedem a elaboração deste Relatório Técnico.
Obs.: Não será necessário a apresentação dos laudos de qualidade da água referentes aos últimos 12 (doze) meses.
- c) Características físicas do sistema:
 - Descrição/Identificação do local onde foi instalado o equipamento;
 - Descrição das características do sistema de tratamento e dos reservatórios de água;
 - Descrição do(s) equipamento(s) (marca, modelo, série, etc.) e produto(s) utilizado(s) no tratamento (concentração, fabricante, registro no órgão sanitário, etc.);
 - Registro fotográfico do local de instalação do sistema de tratamento e dos reservatórios de água;
- d) Condições de operação e manutenção:
 - Descrever todas as etapas da operação (captação, tratamento, distribuição, etc.) do sistema ou solução de abastecimento de água, bem como de sua conservação e manutenção, considerando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes;
 - Informar os colaboradores designados (nomes e funções) para a aferição diária da concentração de residual desinfetante;
 - Descrever as estratégias e a execução das medidas preventivas e corretivas a serem adotadas em casos de falha no sistema de tratamento e de inadequação dos resultados das análises dos parâmetros de qualidade da água, inclusive quando forem detectadas amostras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL E TRABALHADOR

com resultado positivo para coliformes totais, no controle da qualidade da água, mesmo em ensaios presuntivos, nos termos do Art. 27 e incisos da Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021. Tais medidas visam minimizar riscos e agravos decorrentes do consumo de água em padrões de qualidade inadequados, o uso em concentrações inadequadas do agente desinfetante e o mau funcionamento do sistema de tratamento, garantindo resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico, econômico e de saúde pública, contemplando assim:

- Medidas preventivas: descrever as medidas capazes de evitar possíveis falhas no sistema de tratamento e no monitoramento da qualidade da água, tais como avarias nos equipamentos, subdosagem e/ou superdosagem do agente desinfetante, proteção da área em que o sistema de tratamento está instalado, amostragens inadequadas que possam levar a resultados equivocados, armazenamento inapropriado do produto desinfetante, etc.

- Medidas Corretivas: descrever as medidas adotadas caso seja constatada alguma não conformidade/irregularidade, principalmente na ocorrência de amostras fora do(s) padrão(ões) estabelecido(s) na Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, que propicie riscos à saúde da população abastecida, bem como à integridade do sistema de tratamento.

e) Qualidade da água distribuída.

- Descrever como será realizado o monitoramento da qualidade da água em especial sobre pontos de amostragem (água bruta, saída do tratamento e pontos de consumo), suas frequências (diária, semanal, mensal e semestral) e parâmetros que serão analisados/monitorados, incluindo a garantia da entrega dos laudos das análises de água dentro do prazo previsto, juntamente com as fichas de controle (mensal/semestral), conforme o plano de amostragem e padrões exigidos na Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021.

Obs.: Na ocorrência de amostras fora do(s) padrão(ões) estabelecido(s) na Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, as providências adotadas devem, obrigatoriamente, constar no relatório de controle da qualidade da água encaminhado às autoridades de saúde pública municipal, conforme modelo abaixo.

Amostras fora do padrão nos Pontos de Amostragem

Parâmetro	Data da coleta	Área ou Local de coleta	Endereço	Latitude	Longitude	Resultado*	Providência*
	/ /						
	/ /						
	/ /						

Nota: o número de linhas da tabela deve ser igual ao número de análises fora do padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL E TRABALHADOR

ANEXO I: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).